L E I 1.418/85

De 05.12.1985.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$.308.000.000.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$. 308.000.000 (trezentos e oito milhões de cruzeiros)destinado a suplementar as seguintes dotações:

011-00-3.1.2.0-03.07.021.2.02-	Manut. Gabinete Prefeito	5.000.000
013.00-3.1.3.2-03.07.021.2.02-	Manut. Gabinete Prefeito	15.000.000
025.00-3.1.2.0-03.07.021.2.10-	Manut. Administração....	5.000.000
026.00-3.1.3.2-03.07.021.2.10-	Manut. Administração....	10.000.000
029.00-3.2.8.0-15.84.494.2.13-	Contribuição ao PASEP..	4.000.000
029.20-3.2.8.0-15.84.494.2.13-	Contribuição ao PASEP...	4.000.000
032.00-4.3.5.1-03.08.033.2.22-	Amortização de Dívidas..	11.000.000
036.00-3.1.3.1-03.08.042.2.23-	Manut. de Finanças.....	6.000.000
039.15-4.1.1.0-08.42.188.1.03-	Reforma Esc. Rurais.....	3.000.000
067.20-3.1.2.0-08.46.224.2.36-	Promoção do Esporte.....	3.000.000
069.20-3.1.3.2-08.46.224.2.36-	Promoção do Esporte.....	3.000.000
079.20-3.1.2.0-08.48.247.2.38-	Promoções Culturais....	5.000.000
100.00-3.1.2.0-10.58.575.2.51-	Manut. Vias Urbanas	20.000.000
102.00-3.1.3.2-10.58.575.2.51-	Manut. Vias Urbanas.....	10.000.000
116.00-3.1.2.0-10.60.327.2.54-	Manut. Iluminação Públi.	5.000.000
133.00-3.1.2.0-11.16.097.2.57-	Manut. Merc. e matadouro	1.000.000
134.00-3.1.3.1-11.16.097.2.57-	Manut. Merc. e Matadouro	10.000.000
140.00-3.1.2.0-13.76.447.2.58-	Manut. Abast. D'agua....	20.000.000
142.00-3.1.3.2-13.76.447.2.58-	Manut. Abast. D'agua....	8.000.000
155.00-3.1.2.0-16.88.534.2.60-	Manut. SERM.....	30.000.000
157.00-3.1.3.2-16.88.534.2.60-	Manut. SERM.....	20.000.000
072.40-4.1.1.0-08.46.228.1.05-	Const. Gin. Esportes...	110.000.000
	TOTAL.....	308.000.000

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o seguinte:

I - ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

030.00-3.2.6.1-03.08.033.2.20-	Juros de dívidas.....	13.000.000
031.00-3.2.6.5-03.08.033.2.21-	Emp. p/ amtec. receita	2.000.000
090.00-4.1.1.0-03.07.043.1.07-	Obras Adaptação COSEM	10.000.000
112.00-3.1.3.1-10.60.326.2.53-	Manut. Cemitério	3,000.000
117.00-3.1.3.1-10.60.327.2.54-	Manut. Ilum. Pública..	3.000.000
143.00-4.1.2.0-13.76.447.2.58-	Manut. Abast. D'agua..	3.000.000
038.00-4.1.2.0-03.08.042.2.23-	Manut. Finanças.....	1.600.000
050.20-3.1.3.1-08.42.190.2.31-	Manut. Ens. Pré-Esc...	2.000.000
052.20-4.1.1.0-08.42.190.2.31-	Manut. Ens. Pré-Esc...	2.000.000
103.00-4.1.2.0-10.60.325.1.10-	Mater. p/ Limpeza.....	3.000.000
114.00-3.1.1.1-10.60.327.2.54-	Manut. Iluminação.....	4.000.000
136.00-4.1.1.0-11.16.097.2.57-	Manut. Merc. e matad..	5.000.000
	TOTAL.....	51.600.000

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Previsto para o corrente exercício..... 256.400.000

TOTAL..... 308.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 05 de dezembro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete em 05.12.1985.
Notificados os interessados na data supra.

Ataíde José de Gouveia
Chefe de GAbinete